

Decreto Nº 107 - de 28 de Setembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 68.077,62 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1049, 22 de Novembro de 2017

Decreta

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 68.077,62 (sessenta e oito mil, setenta e sete reais e sessenta e dois centavos) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ,

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0002.2.0016-100 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO COM A POLICIA MILITAR - - - - - R\$ 2.444,12

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.444,12

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 2.444,12

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.04.00.10.301.0015.2.0037-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - - - - - R\$ 10.000,00

2.04.00.10.301.0015.2.0037-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 20.000,00

Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

2.08.00.17.512.0005.2.0078-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA - - - - - R\$ 6.633,50

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 6.633,50

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

2.08.01.20.606.0008.2.0079-100 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL - - - - - R\$ 15.000,00

2.08.01.26.782.0012.2.0081-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 24.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 39.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 45.633,50

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 68.077,62

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 68.077,62

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 05 - GESTÃO DO SUS

2.04.05.10.122.0002.2.0046-102 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 10.000,00

Sub-Unidade 06 - INVESTIMENTOS

2.04.06.10.122.0015.1.0013-102 - 4.4.90.52.00 CONSTR. REFORMA E APARELHAMENTO UBS - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 06 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 20.000,00

Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

2.08.00.17.512.0005.2.0078-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R\$ 48.077,62

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 48.077,62


Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 48.077,62

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 68.077,62

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 68.077,62

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 28 de Setembro de 2018


JOSE MAURICIO DE SALES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 236.688.496-68